

## EDITAL Nº 149/2016-PROGESP/UNESPAR

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, considerando o protocolo nº 13.207.977-3 de anuência para abertura de Concurso Público, protocolo nº 14.035.646-8 de solicitação de ampliação de vaga, Edital nº 148/2016-PROGESP/UNESPAR de 14/09/2016; o Edital nº 037/2015-CPPS/UNESPAR de 18/09/2015, publicado no DIOE nº 9539 de 21/09/2015, o Edital nº 051/2015-CPPS/UNESPAR de 10/12/2015, publicado no DIOE nº 9595 de 11/12/2015, o Edital nº 052/2015-CPPS/UNESPAR de 14/12/2015, publicado no DIOE nº 9597 de 15/12/2015 e a Resolução nº 6.760-SEAP de 31/08/2016, publicado no DIOE nº 9775 de 01/09/2016;

### RESOLVEM:

**Art. 1º – CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto no Edital nº 037/2015-CPPS/UNESPAR e de Resultado Final no Edital nº 051/2015-CPPS/UNESPAR e Edital nº 052/2015 CPPS/UNESPAR, para o provimento de vaga no cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para aceite de vaga e realização de **exames médicos pré-admissionais**, conforme Anexo I, deste Edital.

#### - **CAMPUS DE CURITIBA II**

**Centro:** Centro de Ciências Humanas, Educação e Saúde

**Área/Subárea:** Musicoterapia/Musicoterapia

**Candidato –** Hermes Soares dos Santos

**Regime de Trabalho –** 40 horas

**Art. 2º –** O candidato convocado deverá comparecer no período de **15 de setembro de 2016 até 18 de outubro de 2016, no horário das 14 horas as 17 horas**, na Divisão de Recursos Humanos – DRH, do *Campus* de Curitiba II, na Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral – Curitiba - Pr, munido do documento oficial de identidade, exames laboratoriais e avaliações elencados no **Anexo I** deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: Divisão de Provimento de Cargos e Contratos: (41) 3281-7417; Campus de Curitiba II: (41) 3250-7314.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

**Art. 3º** - Os exames e as avaliações serão submedidos a Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO, para emissão do Laudo de Exame Médico.

**Art. 4º** - A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

**Art. 5º** - Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

**Art. 6º** - Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, prevista no Art. I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Art. 7º** A nomeação dos candidatos classificados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária e observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, bem como a anuência das vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração, serão de acordo com a titulação apresentada pelo candidato até a data da posse.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria e pela Reitoria da UNESPAR. Publique-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor – UNESPAR**

Sydnei Roberto Kempa  
**Pró-Reitor -PROGESP**

## **ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2016-PROGESP-UNESPAR**

**O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:**

- 1 – HEMOGRAMA;
- 2 – GLICEMIA;
- 3 – COLESTEROL TOTAL
- 4 – RAIOS X DE TORAX
- 5 – AUDIOMETRIA COM POSTERIOR AVALIAÇÃO DO OTORRINOLARINGOLOGISTA
- 6 – AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA
- 7 – AVALIAÇÃO CLÍNICA, EXPEDIDA POR MÉDICO DO TRABALHO, REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, COM EMISSÃO DE - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO - CONSIDERANDO-O APTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO,
- 8 – FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato. (modelo a ser preenchido na DRH/do seu *Campus*)

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.

**O candidato convocado deverá apresentar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:**

- I. Cédula de Identidade de qualquer ente da Federação;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**Documentação que deverá apresentar no momento da Posse:**

- I - Cédula de Identidade do Estado do Paraná;
- II - Certidão de Nascimento/Casamento;
- III - Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo o nº da carteira e dos dados pessoais);
- V- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
- VI - Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;
- VII - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;

**VIII** - Diploma de Graduação devidamente registrado e o Histórico Escolar correspondente

a) Os Certificados ou Diplomas de Instituição Estrangeira deverão estar devidamente revalidados;

**IX** - Número da Conta-Corrente no Banco do Brasil;

**X** - Comprovante de endereço atualizado;

**XI** - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;

**XII** - Declaração de Encargos de Família;

**XIII** - Ficha Cadastral;

**XIV** - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;

**a) Os Formulários dos itens XI, XII, XIII e XIV serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos do Campus, sendo preenchidos pelo candidato na posse, permanecendo inalterados os demais itens.**